



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.011740/2018-34

**Unidade Gestora:** 44001

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria número 1.016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 31 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA:** A empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 55 Térreo Parte – Asa Norte - Brasília / DF – CEP: 70702-906, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 16.551.208-8, SSP/SP e do CPF nº 087.467.438-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011740/2018-34.

### 1. OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 20/2018** em 4,44 % corrigido pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI para o período de novembro/2019 à outubro/2020.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

### 3. VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 585.069,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com vigência a partir de 18 de novembro de 2020, composto da seguinte forma:

Item	Descrição	Qtd. Total	Valor Unitário Praticado (R\$)	Valor Total Praticado (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	Atualização e suporte da solução de Segurança, Symantec Protection Suíte Enterprise Edition	150	103,00	15.450,00	107,57	16.135,50
2	Atualização e suporte da solução para proteção avançada de servidores, Symantec Data Center Security Server Advanced	10	1.340,00	13.400,00	1.399,50	13.995,00
3	Atualização e suporte da Solução de Proteção, Segurança e Controle dos Dados, Symantec Data Loss Prevention	1.150	418,65	481.447,50	437,24	502.826,00
4	Atualização e suporte da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection	150	332,65	49.897,50	347,42	52.113,00
<b>Total</b>				<b>560.195,00</b>		<b>585.069,50</b>

Valor necessário para cobertura das despesas			
• Exercício 2020			
Mês/ano	Valor mensal estimado Praticado (R\$)	Valor mensal estimado reajustado (R\$)	Diferença mensal (R\$)
Novembro/2020 A partir 18/11 (13 dias)	46.682,92	48.755,79	2.072,88 898,24
Dezembro/2020	46.682,92	48.755,79	2.072,88
<b>Valor total 2020</b>			<b>2.971,12</b>
Exercício 2021			
Período	Valor Global Praticado (R\$)	Valor Global reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
Janeiro/2021 à dezembro/2021	560.195,00	585.069,50	24.874,50
<b>Valor total 2021</b>			<b>24.874,50</b>

#### 4. GARANTIA

Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.243,73 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 24.874,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ora adicionado ao Contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 18/11/2020.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 18 de novembro de 2020 até a data da assinatura deste Termo,

as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/02/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0684764** e o código CRC **B5DAF0F8**.